

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Redefinição e requalificação do adro do Mosteiro de Pombeiro — 2.ª fase (estrutura de apoio e espaços envolventes).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos que constituem a empreitada são:
Estaleiro, trabalhos preparatórios, rede de rega, iluminação, pavimentos e muretes, revestimento vegetal, manutenção, movimento de terras, estrutura betão armado, enrocamentos e massames, obra de pedreiro e cimenteiro, revestimento de paredes, revestimento de pavimentos, revestimento de tectos, cantarias, serralharias, carpintarias, vidraceiro, pinturas, carpintarias, isolamento térmico e impermeabilização, instalações sanitárias, rede de águas, rede de saneamento, águas pluviais, limpeza da obra, telas finais e ensaios, arranjos exteriores, instalações eléctricas e *ited*.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Pombeiro — Felgueiras.

Código NUTS

PT115 CONTINENTE NORTE — TÂMEGA.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

Esta empreitada insere-se nas categorias 45.11.1, 45.11.2 e 45.21.15 da Classificação Estatística dos Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento da CE n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho.

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

O preço base do concurso é de 159 575,77 euros, não incluindo o IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOPrazo em dias a partir da data da consignação (*para obras*)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução a prestar pelo adjudicatário será de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Felgueiras. A empreitada segue os regimes de série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas já constituídos em agrupamento complementar de empresas válido para esta obra ou que declarem intenção de se constituírem juridicamente numa entidade única ou em consórcio externo de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

a) Detentores do alvará, emitido pelo INCI, contendo as seguintes autorizações: Alvará das 1.ª, 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria ou empreiteiro geral da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor da sua proposta.

Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas nos termos das alíneas anteriores e desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará os subempreiteiros possuidores dessas autorizações aos quais ficará vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos que lhes respeitem;

b) Os não titulares alvará emitido pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso serão admitidos nos termos do previsto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e no programa de concurso;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados serão admitidos nos termos do previsto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e no programa de concurso;

d) A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios;

e) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso serão adoptados os seguintes critérios:

e1) Que tenham realizado pelo menos uma empreitada da mesma natureza, demonstradas por certificados de boa execução, de valor não inferior a 60% do preço base do concurso;

e2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

e3) Adequação dos técnicos e serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos previstos no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos previstos no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos previstos no ponto 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 70%.

2 — Qualidade técnica da proposta — 30% (metodologia — 70%, segurança — 20%, meios afectos — 10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais** dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 75 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O processo será disponibilizado em CD, mediante prova de pagamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
 IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou os seus representantes.

IV.3.7.2) Data, hora e localNo dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Auditório da Biblioteca Municipal de Felgueiras, Avenida do Dr. Agostinho, Felgueiras.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Câmara Municipal de Felgueiras	À atenção de Departamento de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos
Endereço Largo de Manuel Baltazar Ed. Campo da Feira	Código postal 4610-113
Localidade/Cidade Felgueiras	País Portugal

